

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** retifica o **RESULTADO DO JULGAMENTO** dos recursos das propostas de acordo do lote 01 (07/02/2022 a 28/02/2022) do Edital 01/2021 para declarar **INDEFERIDA** a proposta abaixo:

**PROPOSTA DE ACORDO INDEFERIDA**

Nº OC	Nº EP	Titular	CPF	Advogado	Motivo
160 / 2012	208 / 2011	ROSA DE MELO COUTINHO	056.595.758-97	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	Houve novo julgamento da apelação dos embargos em juízo de retratação para adequação aos Temas do STJ/STF. Há necessidade de retificação do precatório. Não é possível acordo de parte incontroversa, pois o valor requisitado foi o controverso. No caso os recursos eram da PMSP e ainda que o acordo implique em concordância tácita, o valor requisitado é maior que o definitivamente julgado. O Edital 01/2021 veda acordos em precatórios antes da efetiva expedição do ofício retificador.